



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2021, Processo Licitatório n.º 096/2021**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para abastecimento da farmácia básica afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 056/2021**.

Razão Social/End.	BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, sediada na Rua Simão Tamm nº 257, Bairro: Cachoeirinha, município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-250, Telefone: (31) 2122 - 9400, email: compras@bhfarma.com.br neste ato representada por Débora Dorneles Peixoto, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 017.773.646-12 e RG MG-17.740.775 SSP/MG.					
Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	DEPAKENE (ABBOTT)	25.000	R\$ 0,46	R\$ 11.500,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672 MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.11 18:16:52 -03'00'

BH FARMA COMERCIO Assinado de forma digital
por BH FARMA COMERCIO
LTDA:4279916300012 LTDA:42799163000126
6 Dados: 2022.01.11 17:43:30
-03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

9	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	GENÉRICO (SANDOZ)	7.000	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
10	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	GENÉRICO (RANBAXY)	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
14	AMOXICILINA CLAVULANATO 250MG+62.5MG /5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML	FRASCO	GENÉRICO (SANDOZ)	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
15	AMOXICILINA CLAVULANATO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	GENÉRICO (RANBAXY)	8.000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
38	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR FRASCO 2 ML	AMPOLA	AMICORED (CASULA)	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
77	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	GENÉRICO SUN FARMACÉUTICA)	35.000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00
78	GLICLAZIDA 60 MG	COMPRIMIDO	GENÉRICO (RANBAXY)	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
94	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMPRIMIDO	GESTRELAN (BIOLAB)	7.560	R\$ 0,07	R\$ 529,20
113	NORTRIPTILINA 25MG	CÁPSULA	GENÉRICO (RANBAXY)	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
114	NORTRIPTILINA 50MG	CÁPSULA	GENÉRICO (RANBAXY)	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
136	NORTRIPTILINA 75MG	CÁPSULA	GENÉRICO (RANBAXY)	15.000	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
138	TIZANIDINA CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO	GENÉRICO (RANBAXY)	20.000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$69.834,20

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 056/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 056/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.11 18:17:36 -03'00'

BH FARMA
COMERCIO
LTDA:42799163000
126

Assinado de forma digital
por BH FARMA COMERCIO
LTDA:42799163000126
Dados: 2022.01.11
17:43:46 -03'00'





CLÁUSULA IV - DA VALIDADE

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.11 18:17:54 -03'00'

BH FARMA
COMERCIO
LTDA:4279916300012
6
Assinado de forma digital
por BH FARMA COMERCIO
LTDA:42799163000126
Dados: 2022.01.11 17:44:04
-03'00'





CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.

a. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 50, §1º do Decreto Municipal nº 2.854/2021.

II. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes e/ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante/aderente, a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes dispensando-se as testemunhas¹.

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp nº 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.11 18:18:25 -03'00'

BH FARMA COMERCIO
LTDA:4279916300012
6
Assinado de forma digital por
BH FARMA COMERCIO
LTDA:42799163000126
Dados: 2022.01.11 17:44:58
-03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

Pimenta/MG, 11 de janeiro de 2022.

GEOVÂNIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

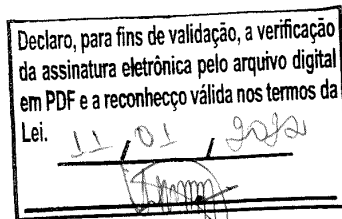
Assinado de forma digital por GEOVÂNIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.11 18:18:46 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovânio Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

BH FARMA COMERCIO
LTDA:42799163000126

Assinado de forma digital por BH
FARMA COMERCIO
LTDA:42799163000126
Dados: 2022.01.11 17:45:24 -03'00'

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26
DETENTORA



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 002/2022. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para abastecimento da farmácia básica afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG. **Contratada:** BH **Farma Comércio Ltda.** **Valor Total:** R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Pregão Eletrônico: 056/2021 - Processo Licitatório nº 096/2021. **VIGÊNCIA:** 11/01/2022 a 11/01/2023. **Dotações Orçamentárias:** Ficha 508 02.06.01 10.303.0008.2069 3.3.90.32.00 Fonte: 1.02.00 - Ficha 510 02.06.01 10.303.0008.2149 3.3.90.91.00 Fonte: 1.02.00 - Ficha 583 02.06.02 10.303.0009.2143 3.3.90.32.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha 588 02.06.02 10.303.0009.2183 3.3.90.32.00 Fonte: 1.59.00 - Ficha 1102 02.06.02 10.301.0025.2180 3.3.90.32.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha 1102 02.06.02 10.301.0025.2180 3.3.90.32.00 Fonte: 1.59.00 - Ficha 1105 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.32.00 Fonte: 1.55.00. **Pimenta/MG, 11 de janeiro de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.**


Irineu Silva Júnior
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 04/02/22 Edição nº 21


Cristiane Costa Oliveira Macêdo
Secretária de Administração
e Planejamento

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

